



arpen 
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

10/10/2023

Edição Nº275



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



**DICOGE 1.1 - ATA DA SESSÃO SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA RELATIVA ÀS
DELEGAÇÕES VAGAS INTEGRANTES DO 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura das delegações vagas integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1016609-56.2022.8.26.0071

PROCESSO Nº 1016609-56.2022.8.26.0071 - BAURU - TOTAL IMÓVEIS EIRELI.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011603-44.2023.8.26.0100

PROCESSO Nº 1011603-44.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - S. A

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1143161-76.2022.8.26.0100

PROCESSO Nº 1143161-76.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - J. G. A

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001504-10.2020.8.26.0168

PROCESSO Nº 1001504-10.2020.8.26.0168 - DRACENA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001208-16.2021.8.26.0541

PROCESSO Nº 0001208-16.2021.8.26.0541 - SANTA FÉ DO SUL - EDER MARCEL VENTURA MENEGÃO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2023

PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 707/2023

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 0007100-09.2015.8.26.0510

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Rio Claro

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000752-71.2021.8.26.0372

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Monte Mor

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/10/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível;

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/10/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 90ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO - COMUNICADO Nº 10/2023

Emendas Constitucionais ns. 130 e 131, de 3 de outubro de 2023 e as Leis Federais ns. 14.690 e 14.692

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 06/10/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Cachoeira Paulista

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 28/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guariba

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

VOTUPORANGA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator FRANCISCO CASCONI, no uso de suas atribuições legais, em 09/10/2023, exarou o seguinte despacho

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0045118-87.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - RNA Assistência Médica Sociedade Simples

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1118504-36.2023.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

DICOG 1.1 - ATA DA SESSÃO SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA RELATIVA ÀS DELEGAÇÕES VAGAS INTEGRANTES DO 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura das delegações vagas integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das dez horas, no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, 165, deu-se início à Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura das delegações vagas integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. A Sessão foi aberta pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, com a participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão Examinadora, Desembargador Walter Rocha Barone. Manifestaram-se, nessa ordem, o Excelentíssimo Desembargador Walter Rocha Barone, que agradeceu aos Excelentíssimos Desembargadores Presidente e Corregedor Geral pela confiança nele depositada para presidir o concurso e também pelo apoio durante todo o certame, oferecendo todas as condições para o cumprimento das regras do concurso. Sua Excelência fez breve relato de todas as dificuldades enfrentadas durante o concurso, apresentou os números de candidatos, inscrições e de recursos interpostos em todas as fases e também agradeceu a todos os integrantes da Comissão de Concurso e às funcionárias da DICOGE e, por fim, desejou sucesso a todos os novos notários e registradores. Na sequência manifestou-se o Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, parabenizando a Comissão de Concurso, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, Desembargador Walter Rocha Barone, e as funcionárias da DICOGE pelo hercúleo trabalho realizado por todos. Sua Excelência se dirigiu aos candidatos aprovados dizendo-lhes que passam a exercer uma atividade pública que é cara ao Tribunal de Justiça de São Paulo, pois mais do que titulares de delegação, passarão a prestar serviço de imensa responsabilidade e contam com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça. Porém, ao mesmo tempo, devem saber que a fiscalização será constante e efetiva, para que prestem um bom atendimento ao cidadão do Estado de São Paulo. A seguir manifestou-se o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Ricardo Mair Anafe, que saudou os Excelentíssimos Corregedor Geral da Justiça e Presidente da Comissão de Concurso, os integrantes da Comissão de Concurso, bem como os senhores candidatos aprovados, que ressaltou serem os protagonistas daquela cerimônia. Sua Excelência destacou que a atividade extrajudicial é extremamente importante para a segurança jurídica e direito fundamental de cidadania, e que a atividade é de suma importância para o Brasil. Observou, ainda, que o Tribunal de Justiça de São Paulo tem longa tradição em realizar concursos extrajudiciais e isso é motivo de muito orgulho. O resultado são grandes registradores e tabeliães, que prestam relevante serviço à população brasileira. Desejou felicidade a todos e declarou encerrada a abertura da Sessão. Finda a solenidade de abertura, a Sessão de Escolha, Outorga e Investidura passou a ser conduzida pelos MM. Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, Doutores Stefânia Costa Amorim Requena e Josué Modesto Passos, e pelo MM. Juiz Assessor da E. Presidência do Tribunal de Justiça, Doutor José Marcelo Tossi Silva, que deram prosseguimento à sessão da seguinte forma: 1º) informaram a todos os presentes que naquela Sessão ocorreria a escolha, outorga e investidura e que, ao final, deveria ser assinado o Livro de Investiduras, para concretizar a escolha, razão pela qual todos os candidatos deveriam permanecer até o final; 2º) procederam à leitura do Ato pelo qual o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Mair Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, delegou poderes aos MM. Juízes Assessores da Presidência, Doutores José Marcelo Tossi Silva, Maria Cristina de Almeida Bacarim e Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, e o Ato pelo qual o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Corregedor Geral da Justiça, delegou poderes aos Meritíssimos Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, Doutores Stefânia Costa Amorim Requena e Josué Modesto Passos, para conduzirem a Sessão de Escolha, Outorga e Investidura nas delegações vagas integrantes do referido certame; 3º) informaram a todos os presentes de que, após a proclamação do resultado final do concurso, não havia adentrado nenhuma comunicação de desistência de candidato ao concurso; 4º) anunciaram os nomes dos candidatos que nomearam procuradores para representá-los durante a sessão de escolha, outorga e investidura e apresentaram as devidas procurações. Os candidatos que se fizeram representar por procuradores foram: Cássia Sabrine Rasche Carneiro, Aline Cardoso da Silva, Amanda de Rezende Campos Marinho Couto, André Rodrigo Gimenez Cabrera, Carlos Alberto dos Rios Júnior, Cláudia Maria Resende Neves Guimarães, Guilherme Delfino Gueiral, Fernanda Lara de Carvalho, Filipe Fernandes Dias Tomazoni, Francyer Moreira Alves, Gabriel Meira Nóbrega de Lima, Giovanna Dall'Agnol, Helder Ferreira Pinto Santos, Ivy Helene Lima Pagliuso, Jean Karlo Woiciechoski Mallmann, João Victor Vieira de Sant'anna, Leandro de Lima Lopes, Marcos Alexandre Santos, Marcos Sousa e Silva, Marina Araújo Campos Cardoso, Melissa Bethel Molina de Lima, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro, Fábio Roberto Del Rovere, Rafael Michereff, Raquel Duarte Garcia, Ronan Cardoso Naves Neto, Stefan Espírito Santo Hartmann, Talita Cristina de Castro Cruz; 5º) informaram a todos os presentes a unidade extrajudicial que está sub judice e que, portanto, a escolha seria por conta e risco do candidato, bem como elencaram todas as ações que estão em acompanhamento a seu respeito: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Andradina - Ação Anulatória de Ato Administrativo nº 1058924-22.2023.8.26.0053, ajuizada por Ângelo Henrique Ribeiro em face do Estado de São Paulo, em trâmite perante a 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital, tendo como objeto o ato administrativo que lhe impôs a pena de perda de delegação; MS 2213261-82.2021 e MS 2237529-06.2021 (TJSP); RMS Nº

70090 (STJ); Agravo Interno em Recurso em Mandado de Segurança nº 70090 – Quanto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mogi Guaçu, apesar de ter constado do Edital de Abertura de Inscrições como sub judice, a unidade não está mais nessa condição, pois, no momento, não há mais nenhuma ação em andamento em que se pleiteia a reversão da perda de delegação; 6º) advertiram os candidatos de que, em cumprimento ao decidido no Proc.CG 2012/85514, os titulares dos serviços notariais e de registro aprovados e investidos – não pretendendo contar, para o desempenho de suas funções, com a colaboração dos escreventes e dos auxiliares não optantes, não submetidos, nos termos do artigo 48 da Lei nº 8.935/1994 à legislação trabalhista, têm, em relação àqueles que, ao tempo da investidura, prestaram serviços na serventia onde nucleados os serviços notariais e de registro que titularizam, a obrigação de formalizar a dispensa, comunicando à Corregedoria Geral da Justiça em sessenta dias, contados do início da atividade notarial ou de registro. Frisaram, ainda, que esta determinação também constou do item 14 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2021; 7º) alertaram, ainda, que “para hipótese de prejuízo a terceiro, por má-fé, deslealdade, prática de ilícito ou até eventual desistência imotivada e abusiva de candidato habilitado que tenha escolhido e, após receber a delegação, dela tenha desistido ou propositadamente deixado transcorrer o prazo de investidura, não se pode descartar, em princípio e em tese, eventual responsabilidade civil indenizatória a ser pleiteada na esfera própria”. Na sequência, foi definido como se dariam as escolhas: os candidatos seriam chamados ao microfone, obedecendo à ordem de classificação em cada critério e grupo e deveriam informar a unidade escolhida; a escolha teria início pelo critério remoção – Grupo 1 (lista geral), Grupo 2 (pessoas com deficiência e lista geral); e Grupo 3 (pessoas com deficiência e lista geral). Após seriam realizadas as escolhas no critério provimento - Grupo 1 (pessoas com deficiência, cota racial e lista geral), Grupo 2 (pessoas com deficiência, cota racial e lista geral); e Grupo 3 (pessoas com deficiência, cota racial e lista geral); as unidades reservadas remanescentes seriam ofertadas na lista geral. As vagas remanescentes do critério remoção seriam ofertadas ao critério provimento e vice-versa. Todas as escolhas seriam registradas em controles físicos e virtuais e seriam projetadas através do telão que se encontrava no auditório, para controle dos candidatos. Caso houvesse alguma desistência de vaga no critério remoção, em razão do candidato também ter sido aprovado no mesmo grupo do provimento, cessaria a escolha no provimento e a reescolha no critério remoção começaria imediatamente, findando quando a unidade devolvida for escolhida por outro candidato e, após, seria retomada a escolha no critério provimento. Após as explicações, antes de iniciar as escolhas, os magistrados solicitaram que o candidato que tivesse algum questionamento o fizesse naquele momento, a fim de dirimir a dúvida. Assim sendo, foram respondidos os seguintes questionamentos: o delegado investido poderá entrar em exercício sem o Título de Outorga, desde que haja concordância do MM. Juiz Corregedor Permanente; a partir da nova investidura, que se dá na data daquela Sessão Solene, cessa a investidura anterior e o então delegado está na unidade na condição de designado; quanto à incompatibilidade de delegação com cargos públicos, os candidatos deverão buscar informações em seus Órgãos de atuação; a investidura se dará ao final da Sessão, não tendo prorrogação de prazo; não haverá a possibilidade de cruzamento entre grupos. Na sequência foram realizadas todas as escolhas no critério remoção, Grupos 1, 2 e 3, e no critério provimento, Grupos 1, 2 e 3. Finda a escolha, durante a qual foi dada ampla liberdade de manifestação a todos os presentes, foi publicado nesta audiência o ATO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES escolhidas, nos seguintes termos: “O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, no uso de atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 236, parágrafos 1º e 3º da Constituição Federal, e pelos artigos 15 a 19 da Lei Federal nº 8.935/94, com fundamento no artigo 35 do Capítulo III da Portaria Conjunta 3.892/99, que instituiu o Regimento de Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, artigo 16 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, em face de aprovação no 12º Concurso Público de Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, OUTORGA a”: COMARCA UNIDADE EXTRAJUDICIAL CANDIDATO INVESTIDO ÁGUAS DE LINDÓIA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI AGUDOS Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos ANTONIO BRAIDE SERAFIM AGUDOS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede JOAO PAULO MARTINS MAGALHAES AMERICANA 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU AMERICANA 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos ANDRE LUIZ PANCIONI ANDRADINA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos DIOGO SOARES CUNHA MELO ANDRADINA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (SUB JUDICE) MATHEUS SILVA DE FREITAS APARECIDA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede CHRISTIANA BASTOS RANGEL DE ARAUJO APIÁÍ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Chapéu Permanece vaga APIÁÍ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itapirapuã Paulista Permanece vaga ARAÇATUBA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio do Aracanguá RODRIGO BLUM ASSIS 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos JOAO BATISTA SCHUTZ ASSIS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Florínea GRAZIA STEFANIA DELLI CARRI ATIBAIA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e

Tutelas da Sede MARCELO PUCCINI CAMINHA FILHO AURIFLAMA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Permanece vaga BANANAL Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica ALINE VIEIRA PIPINO DE FREITAS BANANAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arapeí FERNANDA CARALINE DE ALMEIDA CARVALHAL BARIRI Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica RICARDO NEMES DE MATTOS BARRETOS 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FABIO FERNANDO JACOB BARRETOS Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI BARUERI Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA BAURU 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE BAURU Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avaí EDUARDA CAROLINE BARONE BILAC Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piacatu DANIELA LIPPE PASQUARELLI BIRIGUI Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica GUILHERME STREIT CARRARO BIRIGUI Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina KEYLA SIMONE LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA BOITUVA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iperó ALBERT SILVA RODRIGUES BRAGANÇA PAULISTA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vargem FRANCYER MOREIRA ALVES BROTAS Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede LENISE FRIEDRICH FARAJ BURI Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede LIGIA MARIA SILVA QUARESMA BURITAMA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede LUIS ALFREDO PONTES RAMOS BURITAMA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Planalto Permanece vaga CAÇAPAVA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede ANNA CAROLINA KLETTINGUER SARTORIO CAIEIRAS Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT CAJAMAR Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE CAMPINAS 3º Oficial de Registro de Imóveis FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA CANANÉIA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ariri Permanece vaga CÂNDIDO MOTA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos WELINGTON BATISTA LOURENCO CAPITAL 1º Tabelião de Notas RENATA COELHO PADILHA CAPITAL 3º Tabelião de Notas LUCAS DOS SANTOS PAVIONE CAPITAL 8º Tabelião de Notas RAFAEL GIL CIMINO CAPITAL 24º Tabelião de Notas NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA CAPITAL 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO CAPITAL 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos RICARDO RAGE FERRO CAPITAL 7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos MARCOS CLARO DA SILVA CAPITAL 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS CAPITAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia BIANCA CAROLINE LUZENTE CAPITAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito – Aclimação JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA CAPITAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito - Pirituba DEBORAH CIOCCI CAPITAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases SORAYA PINA BASTOS CAPITAL 12º Tabelião de Notas SANDRO MACIEL CARVALHO CAPITAL 25º Tabelião de Notas LETICIA ARAUJO FARIA CAPITAL 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos ANDRE DECHICHI GROSSI CAPITAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci LETICIA ARAUJO FERREIRA CAPITAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito – Indianópolis ANDRE MACHADO DE SOUZA CAPITAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari CAROLINA MOURA DE ALMEIDA BUENO CARAGUATATUBA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI CARAPICUÍBA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM CARAPICUÍBA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER CARDOSO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede BRUNA MICHELY TAVARES CATANDUVA 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos DANIEL ARAUJO FARIA COLINA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga COLINA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede VICTOR NOVAIS BURITI CONCHAS Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos JONAS MATIAS FAGUNDES CRUZEIRO 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos LIVIA CARDOSO LEITE DA SILVA CUBATÃO 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos MARCELO ANTUNES GOMES DESCALVADO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede JULIANA CHRISTOVAM JOAO DIADEMA Tabelião de Protesto de Letras e Títulos RODRIGO PACHECO FERNANDES DUARTINA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica MATHIAS FOLETTO SILVA DUARTINA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede BEATRIZ LUIZA GOEDERT DE CAMPOS DUARTINA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e

Tabelião de Notas do Município de Cabralia Paulista EMIL SILVA ELDORADO Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga ELDORADO Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica ANSELMO CEZARE FILHO ELDORADO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga Permanece vaga ESPÍRITO SANTO DO PINHAL Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica MAURICIO DA SILVA LOPES FILHO ESPÍRITO SANTO DO PINHAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede LUCAS NICOLATTI ALVES PINTO ESTRELA D'OESTE Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede RODRIGO FONSECA RIBEIRO ESTRELA D'OESTE Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN FARTURA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Permanece vaga FRANCA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede IVY HELENE LIMA PAGLIUSO GETULINA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga GETULINA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaimbê Permanece vaga GUARATINGUETÁ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede FERNANDA STANGE DRIUSSI GUARATINGUETÁ 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos LUIS RAMON ALVARES GUARIBA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pradópolis ELIANA LORENZATO MARCONI GUARUJÁ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho VIVIANE JACOBSEN GALACINI DEL ROVERE GUARULHOS 1º Tabelião de Notas FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA IBIÚNA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede ANTONIETA CAETANO GONCALVES IEPÊ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede CLARICE FARIAS OLIVEIRA IGUAPE Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede SORAIA RAMOS COUTINHO IGUAPE Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI INDAIATUBA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica TATIANA GALARDO AMORIM DUTRA SCORZATO IPAUSSU Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga IPUÃ Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga ITAPEVA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY ITAPIRA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO ITÁPOLIS Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos TIAGO ELIAS BARELLI ITARARÉ Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FERNANDA RODRIGUES ZIOTTI DAHER ITATIBA 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos LUCAS FURLAN SABBAG ITUVERAVA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica CRISTIANO FEITOSA MENDES JABOTICABAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taiúva ALEXANDRE LUIZ LUCCO JABOTICABAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Córrego Rico JOAO CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA JACUPIRANGA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Turvo Permanece vaga JALES Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pontalinda Permanece vaga JALES Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mesópolis Permanece vaga JUNDIAÍ 4º Tabelião de Notas HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA JUQUIÁ Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica MURILO LEONE CASADEI LARANJAL PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede NATHALIA MANSUR DOS REIS LENÇÓIS PAULISTA 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos MAISA DEL VALLE DA SILVA LENÇÓIS PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Borebi RAFAEL PITTON LIMEIRA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iracemápolis PAULA MAFRA NUNES LEITE LUCÉLIA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pracinha MARIA FERNANDA BUTARELO TOFFOLI MACAUBAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede LANA KEIKO TAKAU ELIAS ESTECIO MACAUBAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sebastianópolis do Sul JACOB ROSIER MORO DUTILH MAIRINQUE Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos DANILO SANCHEZ PACHECO MARACAÍ Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga MARTINÓPOLIS Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos PEDRO ITALO DA COSTA BACELAR MIRANDÓPOLIS Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga MIRANDÓPOLIS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçá GABRIELLA SUCOLOTTI GASTMANN MOCOCA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica PEDRO AUGUSTO DE SOUZA BRAMBILLA MOCOCA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede MARIANA BOLLIGER MANIGLIA LAGAZZI MOGI DAS CRUZES 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos DANIEL RAMELLA MUNHOZ MOGI DAS CRUZES Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Taiapuêba DANIEL FERES RIBEIRO MOGI GUAÇU Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede JOAO ALBERTO PEZARINI JUNIOR MOGI MIRIM Ofi

cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede ALINE DIAS DE FRANCA MONTE APRAZÍVEL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede CASSIA SABRINE RASCHE CARNEIRO MONTE AZUL PAULISTA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE MONTE AZUL PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede NATHANA MICHELIN NHANDEARA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gastão Vidigal GUILHERME LINHARES DE FREITAS NHANDEARA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Luzitânia Permanece vaga NOVO HORIZONTE Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede ESTELA LUISA CARMONA TEIXEIRA OLÍMPIA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica FLAVIO GABRIEL GUILARDUCCI CERQUEIRA OLÍMPIA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajobi MILENA CEZE GULLA HATANAKA OSVALDO CRUZ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parapuã ANNA CORREA PINTO OURINHOS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Salto Grande ISAIAS LOPES DA SILVA JUNIOR PACAEMBU Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA PALMEIRA D'OESTE Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Permanece vaga PALMEIRA D'OESTE Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Aparecida D'Oeste RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA PALMEIRA D'OESTE Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Francisco Permanece vaga PALMITAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibirarema PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE ABREU PARAGUAÇU PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Borá VICTOR HUGO CUNHA SILVA PARAGUAÇU PAULISTA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica TATIANE KEUNECKE BROCHADO PARAGUAÇU PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia Permanece vaga PARAIBUNA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos JOEL LINDEN HENRICHs PARANAPANEMA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede PAULO FERNANDES VERI MARQUES PATROCÍNIO PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itirapuã SARAH LARA ALVES MARTINS PAULO DE FARIA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Orindiúva DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO PEDERNEIRAS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Boracéia MARIANNE DE FRANCA HARAMURA GIGLIO PEDREIRA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FELIPE DE SOUZA PINTO PENÁPOLIS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziânia FABIO BUENO FILHO PENÁPOLIS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avanhandava Permanece vaga PENÁPOLIS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barbosa LETICIA MAIN NETTO PEREIRA BARRETO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Suzanópolis SANDRA REGINA MASSON BRITO PIEDADE Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tapiraí PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA PILAR DO SUL Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FABIO JOSE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO PINDAMONHANGABA 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos CAETANA FERREIRA BATISTA PINDAMONHANGABA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Permanece vaga PINDAMONHANGABA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira Cesar CLECIO ROMERO PEREIRA PIRACICABA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Saltinho ALESSANDRA DOMINGUES BOSQUEIRO PIRAJU Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi MATHEUS BERGONZINI PIRAJU Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA PIRAJUÍ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Balbinos Permanece vaga PIRAJUÍ Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica DIEGO RODRIGUES DA SILVA PIRAPOZINHO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina Permanece vaga PIRAPOZINHO Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos RODRIGO PAULUCCI SANTOS PIRAPOZINHO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Narandiba Permanece vaga PITANGUEIRAS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede JULIA PINHEIRO DE LACERDA PRESIDENTE VENCESLAU Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Marabá Paulista EDILIA GAMA PIMENTEL QUATÁ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Permanece vaga QUATÁ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de João Ramalho FABIO JUNIOR NEVES DA SILVA QUELUZ Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Permanece vaga REGENTE FEIJÓ Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica JOAO CARNEIRO DUARTE NETO REGISTRO Ofi cial de Registro Civil

das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sete Barras REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO RIBEIRÃO BONITO Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga RIBEIRÃO BONITO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede RODRIGO OPPITZ ALVES RIBEIRÃO PIRES Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Fino Paulista ERWIN RODRIGUES RICCI RIBEIRÃO PRETO 1º Tabelião de Notas HERMES WAGNER BETETE SERRANO RIO CLARO 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos DIMITRI FERNANDES SALTO Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica MARCOS NASSAR SANTA ADÉLIA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede MENA SILVA CRUZ SANTA BRANCA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos ANA LUIZA CAMPOS SILVA DE SIQUEIRA SANTA BRANCA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede BRUNO EDUARDO ALBERTIN SILVA SANTA CRUZ DO RIO PARDO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo ISABELLA JANEIRO NICOLAU SANTA FÉ DO SUL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia Permanece vaga SANTANA DE PARNAÍBA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA SANTANA DE PARNAÍBA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede RODRIGO DA COSTA DANTAS SANTO ANDRÉ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA SANTO ANDRÉ 1º Tabelião de Notas THOMAS NOSCH GONCALVES SANTO ANDRÉ 3º Tabelião de Notas LARA LEMUCCHI CRUZ MOREIRA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede ALESON MENON SÃO BENTO DO SAPUCAÍ Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica CECILIA DA COSTA LUZ LOURENCO PACHECO SÃO CAETANO DO SUL 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FREDISON CAPELINE SÃO CAETANO DO SUL 1º Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica LUCAS DA SILVA PERES SÃO JOÃO DA BOA VISTA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica RODRIGO FERACINE ALVARES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 1º Tabelião de Notas LEANDRO UTIYAMA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eugênio de Melo ISADORA BARBOSA SILVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato WILSON COELHO MENDES SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica ARTUR SILVA DE AGUIAR SÃO MANUEL 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga SÃO MANUEL 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos ANDRE LUIZ MARCELO SILVA SÃO MANUEL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pratânia LHAIS NAVARRO HAMID SÃO MIGUEL ARCANJO Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA JUNIOR SERRA NEGRA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos LUCIANO CARLOS MOROTI CROTTI PEIXOTO SERRANA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede LUIS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA SERTÃOZINHO 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos GIULLIANO TOZZI COELHO SOROCABA 2º Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO SUZANO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede CLARISSA DO NASCIMENTO ORTIZ JAYME TAMBAÚ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede GUILHERME DE OLIVEIRA BORGES TANABI Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama LUIZA DIAS SEGHESE TANABI Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede GABRIELE ANGELUCCI CARVALHO TAQUARITINGA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA TATUÍ 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos MARCUS RESENDE NEVES GUIMARAES TEODORO SAMPAIO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Euclides da Cunha Paulista Permanece vaga TUPI PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede VIRGINIA FARIAS BASTOS MENDONCA TUPI PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo Permanece vaga TUPI PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Guataporanga THIAGO ASSADI TODO VALPARAÍSO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Permanece vaga VALPARAÍSO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bento de Abreu JOSE THOMAZ CUNHA GERVASIO DE OLIVEIRA VIRADOURO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede RENATA TERRA MANZAN Em seguida, aos candidatos foi informado que: a) a eles estava sendo outorgada a delegação pela E. Presidência do Tribunal de Justiça, bem como que nela estavam sendo investidos pela E. Corregedoria Geral; b) os candidatos seriam chamados à mesa dos magistrados para a assinatura do Livro de Investiduras, confirmando assim a sua escolha; c) a Corregedoria Geral da Justiça confeccionará os Títulos de Outorga e Termos de Investidura e que a partir do dia 16/10/2023 os candidatos

investidos deverão comparecer na Corregedoria Geral da Justiça, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, sala 405, das 13h00 às 17h00, para a retirada do Título de Outorga e assinatura do Termo de Investidura, sendo que este último ficará arquivado na DICOGE; d) o Título de Outorga deverá ser apresentado ao MM. Juiz Corregedor Permanente da unidade extrajudicial em que investido, para o apostilamento do início de exercício, no prazo de 30 dias da data da investidura, que é a data da Sessão Solene; e) o início de exercício é ato pessoal e não pode ser representado por procurador; f) com o Título de Outorga apostilado com o início de exercício pelo MM. Corregedor Permanente, sua cópia deverá ser imediatamente enviada para o e-mail dicoge3.1@tjsp.jus.br, para as devidas anotações. O candidato Caio Pacca Ferraz de Camargo solicitou que constasse em Ata que declinou da escolha no critério provimento, sem que isso importe em renúncia a qualquer outro direito que entenda ter em relação ao Concurso de Remoção. O candidato Sávio Rodrigo Antunes dos Santos Rosa, que havia escolhido o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pindamonhangaba, retirou-se antes do encerramento da Sessão, não tendo assinado o Livro de Investiduras e, portanto, não havendo confirmado sua escolha. Após concretizada a outorga, publicada na própria Sessão Solene, foi determinado, por cautela, que se publicasse a presente ata, por inteiro, contendo o ato de outorga, também no Diário da Justiça Eletrônico. Já devidamente publicados na Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura todos os atos nela praticados, cientes de tudo todos os candidatos, foi dada por encerrada a sessão. NADA MAIS. E para constar eu, Patrícia Manente, Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada eletronicamente. (aa) DES. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça (assinatura eletrônica), JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA, Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça (assinatura eletrônica), STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA - Juíza Assessora da Corregedoria Geral (assinatura eletrônica) e JOSUÉ MODESTO PASSOS - Juiz Assessor da Corregedoria Geral (assinatura eletrônica).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1016609-56.2022.8.26.0071

PROCESSO Nº 1016609-56.2022.8.26.0071 - BAURU - TOTAL IMÓVEIS EIRELI.

PROCESSO Nº 1016609-56.2022.8.26.0071 - BAURU - TOTAL IMÓVEIS EIRELI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO, OAB/SP 160.824, DIRCEU CARREIRA JUNIOR, OAB/SP 209.866, RICHARD RETT, OAB/SP 223.539 e PAMELA ANDREA PAGOTO GARNICA, OAB/SP 255.804.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011603-44.2023.8.26.0100

PROCESSO Nº 1011603-44.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - S. A

PROCESSO Nº 1011603-44.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - S. A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário Estadual, dando-lhe provimento para que seja lavrada ata retificativa no livro de notas e subscrita pelo Tabelião ou por seu substituto legal, a respeito da qual se fará remissão no ato retificado, sanando-se o erro material verificado na escritura pública copiada a fls. 76/77, referente ao estado civil de M. D. A., passando a constar como viúva e não como constou. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JANETE PAULINO MIRANDA, OAB/SP 388.121.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1143161-76.2022.8.26.0100**PROCESSO Nº 1143161-76.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - J. G. A**

PROCESSO Nº 1143161-76.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - J. G. A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário Estadual, dando-lhe provimento para que seja lavrada ata retificativa no livro de notas e subscrita pelo Tabelião ou por seu substituto legal, a respeito da qual se fará remissão no ato retificado, sanando-se o erro material verificado na escritura pública copiada a fls. 03/04, referente ao nome da esposa do comprador J. G. N., passando a constar A. S. G. e não como constou. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ALTAIR ACHETTA SCHENEIDER, OAB/SP 375.207.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1001504-10.2020.8.26.0168**PROCESSO Nº 1001504-10.2020.8.26.0168 - DRACENA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**

PROCESSO Nº 1001504-10.2020.8.26.0168 - DRACENA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual dou provimento, a fim de determinar a realização da averbação pretendida na matrícula nº 19.362 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Dracena. Publique-se. São Paulo, 05 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FABIANA MACIEL DA COSTA, OAB/SP 243.094, THEOTONIO MAURICIO MONTEIRO DE BARROS, OAB/SP 113.791 e ALEX SANDRO DA SILVA, OAB/SP 254.225.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0001208-16.2021.8.26.0541**PROCESSO Nº 0001208-16.2021.8.26.0541 - SANTA FÉ DO SUL - EDER MARCEL VENTURA MENEGÃO**

PROCESSO Nº 0001208-16.2021.8.26.0541 - SANTA FÉ DO SUL - EDER MARCEL VENTURA MENEGÃO. DESPACHO: Vistos etc. Fls. 1.237 e segs.: ciência à Procuradoria de Justiça. Depois, tornem-me conclusos. São Paulo, 09 de outubro de 2023. (a) JOSUÉ MODESTO PASSOS, Juiz Assessor da Corregedoria. ADV: EURO BENTO MACIEL FILHO, OAB/SP 153.714, GABRIEL HUBERMAN TYLES, OAB/SP 310.842 e ANTONIO PAULO DE MATTOS DONADELLI, OAB/SP 235.964.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2023**PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS**

PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juizes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração, conforme decidido no Proc.CG nº 2010/28713.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 707/2023
PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável, de que a partir de 25/10/2023, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até 31/03/2024, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de 2023. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2024, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações. (DJE de 03, 10, 17, 20, 23 e 24/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 0007100-09.2015.8.26.0510

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Rio Claro

Nº 0007100-09.2015.8.26.0510 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Rio Claro - Apelante: Marcelo Tadeu Callegari - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Rio Claro - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - REGISTRO "STRICTO SENSU" - IMPUGNAÇÃO PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Maria Celia dos Santos Melleiro (OAB: 109070/SP) - Ana Sophia Sartori Santos (OAB: 467434/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000752-71.2021.8.26.0372

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Monte Mor

Nº 1000752-71.2021.8.26.0372 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Monte Mor - Apelante: Doraci Rosa dos Anjos Brandao e outros - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DECORRENTES DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA - TÍTULO COM PRENOTAÇÃO CANCELADA PELO DECURSO DO PRAZO DE VALIDADE, SEM REAPRESENTAÇÃO PARA NOVO PROTOCOLO - DÚVIDA INVERSA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Felipe Augusto Ferreira Neves (OAB: 415284/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/10/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível;

1000373-33.2022.8.26.0102; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Cachoeira Paulista; 1ª Vara; Dúvida; 1000373-33.2022.8.26.0102; Registro de Imóveis; Apelante: Sebastião Erivelto Rodrigues; Advogado: Carlos Jose Dorotea (OAB: 80827/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Paulista; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/10/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1001174-74.2022.8.26.0222; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guariba; 1ª Vara; Dúvida; 1001174-74.2022.8.26.0222; Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogada: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP); Advogado: Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guariba; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 90ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

PAUTA PARA A 90ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelos Doutores RAFAEL CARVALHO DE SÁ RORIZ, Juiz de Direito da Vara do Júri e RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, ambos da Comarca de Guarulhos. DOCÊNCIA 02. Nº 1997/345 - Desembargador RICARDO CUNHA CHIMENTI; 03. Nº 1998/904 - Desembargadora ROSANGELA MARIA TELLES; 04. Nº 2011/13.646 - Desembargador HERMANN HERSCHANDER; 05. Nº 2012/27.196 - Desembargador JOÃO BATISTA AMORIM DE VILHENA NUNES; 06. Nº 2014/133.510 - Desembargador RICARDO SALE JUNIOR. CONSELHO SUPERVISOR 07. Nº 1995/33 - DESIGNAÇÃO do Doutor ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA, 3º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André, quando Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cachoeira Paulista, a partir de 03/07/2023. 08. Nº 2018/201.286 - DESIGNAÇÃO de magistrados para atuarem no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraguaçu Paulista, a partir de 28 de agosto de 2023. I) Doutor TADEU TRANCOSO DE SOUZA, Juiz Substituto da 25ª Circunscrição Judiciária – Ourinhos, em exercício na 1ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juiz Diretor; II) Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juíza Adjunta; III) VICTOR GAVAZZI CESAR, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Quatá, quando Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juiz Auxiliar. 09. Nº 2018/204.001 - DESIGNAÇÃO do Doutor DIEGO GOULART DE FARIA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 22 a 31/08/2023. 10. Nº 2018/205.280 - DISPENSA solicitada pelo Doutor ANDRÉ DIEGUES DA SILVA FERREIRA,

Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, das funções que exerce como suplente da 4ª Turma Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. 11. Nº 2018/205.431 - DESIGNAÇÃO da Doutora KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO MAGRINI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos períodos de 31/07 a 11/08/2023 e de 14 a 18/08/2023. 12. Nº 2019/776 - DESIGNAÇÃO da Doutora TERESA CRISTINA CASTRUCCI TAMBASCO ANTUNES, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional da Lapa e suplente da 2ª Turma Cível do IV Colégio Recursal - Lapa, como membro titular da referida Turma, em virtude da promoção do Doutor Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, membro titular, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau do Tribunal de Justiça. 13. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO da Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, Juíza Substituta da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, em exercício na 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de 21/08/2023, bem como do Doutor FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS, Juiz Substituto, como Juiz Adjunto, em substituição à referida magistrada, no dia 25/08/2023. 14. Nº 2019/101.944 - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno nº 0100101-82.2022.8.26.9020, em trâmite no Colégio Recursal da 11ª Circunscrição Judiciária – Pirassununga, em virtude do impedimento/ suspeição dos magistrados que integram aquele Colégio, à exceção de apenas dois deles. 15. Nº 2019/132.985 - DESIGNAÇÃO da Doutora PATRÍCIA ALCALDE VARISCO, Juíza Substituta da 4ª Circunscrição Judiciária – Osasco, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana do Parnaíba, nos dias 05 e 06/09/2023, em substituição à Doutora NATÁLIA ASSIS MASCARENHAS. 16. Nº 2020/10.659 - DESIGNAÇÃO do Doutor JOÃO CARLOS GERMANO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Taubaté e suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 47ª Circunscrição Judiciária – Taubaté, como membro titular da referida Turma, em virtude da aposentadoria do Doutor Jorge Alberto Passos Rodrigues, por Ato de 24/08/2023, disponibilizado no DJE de 30/08/2023. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 17. Nº 2023/99.847. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INSTALAÇÃO / INDICAÇÃO 18. Nº 2015/153.774 - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cabreúva. 19. Nº 2015/153.741 - I - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Bananal. II - INDICAÇÃO da Doutora LUCIENE BELAN FERREIRA ALLEMAND, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Bananal – Juíza Coordenadora. 20. Nº 2011/65.974 - Doutor RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sumaré - Juiz Coordenador; 21. Nº 2011/87.138 - Doutor CASSIANO GOMES ZIMMERMANN, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itararé, e Doutor JOCIMAR DAL CHIAVON, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itararé – Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente; 22. Nº 2011/91.235 - Doutora ALYNE SOUSA DA SILVA, 3ª Juíza Substituta da 13ª Circunscrição Judiciária – Araraquara, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Itápolis, e Doutor GUSTAVO ABDALA GARCIA DE MELLO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itápolis – Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente; 23. Nº 2014/23.818 - Doutor DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Bastos - Juiz Coordenador. DOCÊNCIA 24. Nº 1998/694 - Doutor GUILHERME FERREIRA DA CRUZ, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau; 25. Nº 2004/1.421 - Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Americana; 26. Nº 2006/3.810 - Doutor ADJAIR DE ANDRADE CINTRA, Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de Guarulhos; 27. Nº 2009/34.606 - Doutora ÉRICA MARCELINA CRUZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bauru; 28. Nº 2010/25.201 - Doutor FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barueri; 29. Nº 2011/14.970 - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba; 30. Nº 2011/24.751 - Doutor MARCO AURELIO BORTOLIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Araraquara; 31. Nº 2019/16.053 - Doutora RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara Cível da Comarca de São Paulo; 32. Nº 2019/44.177 - Doutor RODRIGO PINATI DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão; 33. Nº 2020/13.464 - Doutor NELSON RICARDO CASALLEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos; 34. Nº 2022/53.934 - Doutor JOÃO COSTA RIBEIRO NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba, convocado junto ao Superior Tribunal de Justiça – STJ; 35. Nº 2023/93.812 - Doutor FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos. 36. Nº 2020/85.702 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Regional III - Jabaquara – UPJ da 1ª a 6ª Varas Cíveis. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 37. Nº 1000012-57.2023.8.26.0659 - APELAÇÃO – VINHEDO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Valdomiro José Carvalho Filho e Celia Vieira de Carvalho. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo. Advogado: Carlos Velloso Neto – OAB 103.049/SP. 38. Nº 1000226-03.2023.8.26.0480 - APELAÇÃO – PRESIDENTE BERNARDES - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo. Apelado:

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Bernardes. Advogados(as): João Henrique de Amorim Sobrinho - OAB 258.352/ SP, Ademir Marin - OAB 84.137/SP, Carolina Ribeiro Matiello de Andrade - OAB 173.414/SP, Douglas Tadeu Coronado Bogaz - OAB 146.005/SP. 39. Nº 1008864-92.2022.8.26.0566 - APELAÇÃO – SÃO CARLOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ademir Guillard. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos. Advogado: Tarciso Honório Ribeiro Filho - OAB 399.120/SP. 40. Nº 1011957-30.2022.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Patrícia Daniele Alves. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos. Advogada: Patricia Daniele Alves - OAB 264.588/SP. 41. Nº 1014624-71.2017.8.26.0477 - APELAÇÃO – PRAIA GRANDE - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Bartolomeu Vieira Rego. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande. Advogado: Robson de Oliveira Molica - OAB 225.856/SP. 42. Nº 1021546-74.2022.8.26.0309 - APELAÇÃO – JUNDIAÍ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Mônica Santo de Lima Pires. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogado: Alexandre Costa Freitas Bueno - OAB 242.934/SP. 43. Nº 1022765-36.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Daniel Grynberg Horpaczky e Julia Zalberg Angulo. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): Maria Cecília Cavalli de Oliveira Travain - OAB 162.838/SP, Gaby Catana - OAB 202.347/SP e Jorge Henrique Mattar - OAB 184.114/SP. 44. Nº 1027678-61.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Maria Fernanda dos Santos, Maria da Luz Domingos, Antonio Manoel Domingos e Vera Domingos Garcia. Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): José Manuel da Costa - OAB 449.682/SP e Graciele de Oliveira Primo - OAB 267. 333/SP. 45. Nº 1000365-38.2022.8.26.0205/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – GETULINA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Getulina. Advogados: José Paulo Morelli - OAB 101.331/SP e José Eduardo Grossi - OAB 98.333/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO - COMUNICADO Nº 10/2023

Emendas Constitucionais ns. 130 e 131, de 3 de outubro de 2023 e as Leis Federais ns. 14.690 e 14.692

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, as Emendas Constitucionais ns. 130 e 131, de 3 de outubro de 2023 e as Leis Federais ns. 14.690 e 14.692, de 3 de outubro de 2023. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 130 Altera o art. 93 da Constituição Federal para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais. As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º O art. 93 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 93.

VIII-A - a remoção a pedido de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso II do caput deste artigo e no art. 94 desta Constituição; VIII-B - a permuta de magistrados de comarca de igual entrância, quando for o caso, e dentro do mesmo segmento de justiça, inclusive entre os juízes de segundo grau, vinculados a diferentes tribunais, na esfera da justiça estadual, federal ou do trabalho, atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso II do caput deste artigo e no art. 94 desta Constituição;

(NR) Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação Brasília, em 3 de outubro de 2023 Mesa da Câmara dos Deputados Mesa do Senado Federal Deputado ARTHUR LIRA Presidente Senador RODRIGO PACHECO Presidente Deputado MARCOS PEREIRA 1º Vice-Presidente Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO 1º Vice-Presidente Deputado SÓSTENES CAVALCANTE 2º Vice-Presidente Senador RODRIGO CUNHA 2º Vice-Presidente Deputado LUCIANO BIVAR 1º Secretário Senador ROGÉRIO CARVALHO 1º Secretário Deputada MARIA DO ROSÁRIO 2ª Secretária Senador WEVERTON 2º Secretário Deputado JÚLIO CÉSAR 3º Secretário Senador CHICO RODRIGUES 3º Secretário Deputado LUCIO MOSQUINI 4º Secretário Senador STYVENSON VALENTIM 4º Secretário EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 131 Altera o art. 12 da Constituição Federal para suprimir a perda da nacionalidade brasileira em razão da mera aquisição de outra nacionalidade, incluir a exceção para situações de apatridia e acrescentar a possibilidade de a pessoa requerer a perda da própria nacionalidade. As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º O art. 12 da

Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 12. § 4º

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia. a) revogada; b) revogada. § 5º A renúncia da nacionalidade, nos termos do inciso II do § 4º deste artigo, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei.” (NR) Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, em 3 de outubro de 2023 Mesa da Câmara dos Deputados Mesa do Senado Federal Deputado ARTHUR LIRA Presidente Senador RODRIGO PACHECO Presidente Deputado MARCOS PEREIRA 1º Vice-Presidente Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO 1º Vice-Presidente Deputado SÓSTENES CAVALCANTE 2º Vice-Presidente Senador RODRIGO CUNHA 2º Vice-Presidente Deputado LUCIANO BIVAR 1º Secretário Senador ROGÉRIO CARVALHO 1º Secretário Deputada MARIA DO ROSÁRIO 2ª Secretária Senador WEVERTON 2º Secretário Deputado JÚLIO CÉSAR 3º Secretário Senador CHICO RODRIGUES 3º Secretário Deputado LUCIO MOSQUINI 4º Secretário Senador STYVENSON VALENTIM 4º Secretário LEI Nº 14.690, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023 Institui o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil; estabelece normas para facilitação de acesso a crédito e mitigação de riscos de inadimplemento e de superendividamento de pessoas físicas; altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 10.522, de 19 de julho de 2002 e 12.087, de 11 de novembro de 2009; e revoga dispositivo da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e a Medida Provisória nº 1.176, de 5 de junho de 2023.

Art. 30. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 693. O contrato de comissão tem por objeto a compra ou venda de bens ou a realização de mútuo ou outro negócio jurídico de crédito pelo comissário, em seu próprio nome, à conta do comitente.” (NR) “Art. 698.

Parágrafo único. A cláusula del credere de que trata o caput deste artigo poderá ser parcial.” (NR)

Brasília, 3 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Fernando Haddad LEI Nº 14.692, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023 Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei altera o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos. Art. 2º O art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º-A e 2º-B: “Art. 260. § 2º-

A. O contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por conselho dos direitos da criança e do adolescente. § 2º-B. É facultado aos conselhos cancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria, observadas as seguintes regras: I - a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelos conselhos; II - os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes; III - a captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto; IV - os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente; V - os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; VI - o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período; VII - a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.”

(NR) Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 3 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Silvio Luiz de Almeida Flávio Dino de Castro e Costa Aparecida Gonçalves

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 06/10/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Cachoeira Paulista

1000373-33.2022.8.26.0102; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Cachoeira Paulista; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000373-33.2022.8.26.0102; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sebastião Erivelto Rodrigues; Advogado: Carlos Jose Dorotea (OAB: 80827/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Paulista

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 28/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guariba

1001174-74.2022.8.26.0222; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guariba; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001174-74.2022.8.26.0222; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogada: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP); Advogado: Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guariba

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

VOTUPORANGA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator FRANCISCO CASCONI, no uso de suas atribuições legais, em 09/10/2023, exarou o seguinte despacho

Nº 2023/99.249 – VOTUPORANGA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator FRANCISCO CASCONI, no uso de suas atribuições legais, em 09/10/2023, exarou o seguinte despacho (fl. 674 dos autos): “Vistos. Nos termos do artigo 16 da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, intime-se o Ministério Público para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, tornem conclusos. Int.” NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2023/99.249 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br. ADOGADOS(AS): Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964, Marco Aurélio Magalhães Júnior - OAB/SP nº 248.306, Juliana Franklin Regueira - OAB/SP nº 347.332, Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo - OAB/SP nº 357.110, Alan Rocha Holanda - OAB/SP nº 358.866, Mariana Gomes Melzer - OAB/SP nº 379.463, Juan Estevan de Alvarenga Teixeira - OAB/ SP nº 444.073 e Felipe Cassimiro Melo de Oliveira - OAB/SP nº 459.119.

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0045118-87.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - RNA Assistência Médica Sociedade Simples

Processo 0045118-87.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - RNA Assistência Médica Sociedade Simples - EPP - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Traslade-se cópia

desta decisão, que serve como ofício, para o processo de autos n. 1117869-55.2023 e comunique-se à E. CGJ. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES (OAB 15965/ES), OZORIO VICENTE NETTO (OAB 19873/ES), THIAGO CAÇÃO VINHAS (OAB 23286/ES)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1118504-36.2023.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1118504-36.2023.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S.B.S.D. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: TAINÁ MOURA PERDIZ (OAB 399427/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
